



## DESPACHO

|                |    |      |            |          |                     |
|----------------|----|------|------------|----------|---------------------|
| N.º de Registo | 79 | Data | 07/05/2026 | Processo | 2026/350.10.600/243 |
|----------------|----|------|------------|----------|---------------------|

**Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Percursos Pedestres do Alto Alentejo / Acordo Quadro 2025/300.10.005/89 - Início de procedimento de ajuste direto.**

Considerando que de acordo com a cláusula 3.º do convite de Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Percursos Pedestres do Alto Alentejo, ao abrigo do Acordo Quadro 2025/300.10.005/89, do qual o Município de Alter do Chão manifestou intenção de integrar, junto da CIMAA.

Pretende-se suprir a necessidade de manter esta infraestrutura pública, vocacionada para o “Turismo de Natureza do Alto Alentejo”, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, bem como potenciar a sua monitorização.

Os trabalhos consistem essencialmente em trabalhos de manutenção: monitorização, limpezas e reparações de material danificado.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Percursos Pedestres do Alto Alentejo / Acordo Quadro 2025/300.10.005/89, por um período de 36 meses, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e ainda com os artigos 257.º e n.º 1 do 258.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base do procedimento é de € 24.120,14 (vinte e quatro mil e cento e vinte euros e catorze centimos), considerando o prazo de vigência do Acordo Quadro. O contrato que o Município irá celebrar, e que importa agora, é por 36 meses e tem o valor de € 19.090,11 (dezanove mil e noventa euros e onze centimos), o que resulta num valor anual de € 6.030,04 (seis mil e trinta euros e quatro centimos), a cabimentar durante os anos de 2026, 2027 e 2028.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2026 e anos seguintes.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 17 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento e Gop(s) para 2026.

Entidade a convidar: Calculoptimiza, Serviços Agrícolas e Silvícolas, Lda.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato a Senhora Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ  
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO  
MIRANDA  
Dados: 2026.05.07 18:09:59 +01'00'

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.